

EDITAL DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO JOÃO XXIII

Apresentação do concurso

A primeira edição do Concurso de Fotografia do Colégio de Aplicação João XXIII tem como tema “Educação”. O objetivo é retratar o Colégio por meio de perspectivas diferentes e criativas.

1. Disposições Gerais

1.1. O primeiro concurso de fotografia do Colégio de Aplicação João XXIII, promovido pela Diretoria de Imagem Institucional, está aberto somente para alunos do Colégio de Aplicação João XXIII.

1.2. O tema: “Educação”.

1.3. Poderão ser enviadas fotografias de qualquer local do Colégio.

1.4. A técnica para criação da obra é livre, podendo ser utilizados recursos de filtros, entre outros.

1.5. Os critérios de avaliação das fotografias são: estéticos da imagem, representação do tema proposto e elementos compositivos e inovadores sobre o tema.

1.6. Cada participante poderá participar com 01 (uma) fotografia.

1.7. Cada participante só poderá ser premiado uma única vez.

1.8. É obrigatório, em caso de imagens nos quais apareçam pessoas, a autorização de uso de imagem da(s) pessoa(s) fotografada(s). A autorização deve ser enviada por escrito juntamente com a fotografia. As fotografias sem essa autorização serão excluídas da seleção do concurso.

1.9. O candidato deverá enviar uma declaração de direito de uso de imagem de terceiro. Os modelos de declaração podem ser encontrados nos links: <https://bit.ly/2H4f3r9> (terceiros maiores de 18 anos) ou <https://bit.ly/2QAQmlA> (terceiros menores de 18 anos).

1.10. Não serão aceitos pseudônimos.

2. Das inscrições

2.1. As inscrições só poderão ser feitas a partir do formulário disponibilizado neste link: <https://bit.ly/2kXpy5j> (é necessário ter uma conta Google para fazer o upload da fotografia).

2.2. O candidato deverá se inscrever a partir do dia 23/09/2019.

2.3. O prazo para inscrição termina no dia 18/10/2019.

3. Do material

3.1. Poderão ser enviadas somente fotos digitais feitas por câmera fotográfica ou celular.

3.2. A fotografia deverá ser colorida.

3.3. Cada fotografia deverá ser enviada no formato JPG com tamanho máximo de 5mb.

3.4. Cada arquivo deverá ser nomeado com as seguintes informações: nome do participante e título para a foto. Ex: José_Eduardo_Luzes_na_escada.jpeg

3.5. Não serão aceitas fotografias que apresentem montagens, colagens ou qualquer outra manipulação do tipo. Sendo constatada alguma dessas situações, a referida fotografia estará, automaticamente, desclassificada.

4. Das categorias

4.1. O concurso contempla as categorias: “Ensino Fundamental” e “Ensino Médio”. O concorrente poderá participar apenas na sua categoria.

5. Do julgamento

5.1. As fotografias serão avaliadas e selecionadas por um júri nomeado pela UFJF, por meio da Diretoria de Imagem Institucional. O resultado decorrente da avaliação dos jurados será soberano e irrevogável.

5.2. O resultado do concurso será anunciado no dia 28/10/2019, na [página da UFJF](#) e na página do Colégio a partir das 16h. Somente os vencedores serão comunicados por telefone ou e-mail.

6. Da premiação

6.1. Serão premiados os três primeiros colocados em cada categoria.

Categoria Ensino Fundamental 1º Lugar – R\$800,00

Categoria Ensino Fundamental 2º Lugar – R\$650,00

Categoria Ensino Fundamental 3º Lugar – R\$550,00

Categoria Ensino Médio 1º Lugar – R\$800,00

Categoria Ensino Médio 2º Lugar – R\$650,00

Categoria Ensino Médio 3º Lugar – R\$550,00

6.3. Todas as fotografias classificadas serão objeto de publicação na forma e em datas convenientes à UFJF e ao Colégio, passando as mesmas à propriedade da Universidade Federal de Juiz de Fora e do Colégio de Aplicação João XXIII, com os créditos ao fotógrafo. Além da publicação, será realizada uma exposição pelo Colégio.

6.4. A Universidade Federal de Juiz de Fora e o Colégio de Aplicação João XXIII reservam para si, desde já, o direito incontestável de reproduzir as fotografias inscritas em seu material institucional a qualquer momento e por tempo indeterminado, dando os devidos créditos ao fotógrafo.

6.5. A premiação será entregue em data a ser divulgada posteriormente.

6.6. Sendo o(a) estudante vencedor(a) um(a) pessoa menor de idade, será necessária a apresentação dos seguintes documentos para o recebimento do prêmio:

I – Certidão de nascimento, certidão de casamento ou documentação de identificação oficial com a foto do(a) menor;

II – Documento de identificação oficial de um dos pais, tutor(a) ou responsável pela guarda do(a) menor vencedor(a);

III – Documento que comprove a tutela ou responsabilidade pela guarda do(a) menor vencedor(a), caso necessário;

IV – Número do PIS/PASEP/NIT de um dos pais ou responsável pela guarda do(a) menor vencedor(a).

6.7. Sendo o(a) estudante vencedor(a) um(a) pessoa maior de idade, será necessária a apresentação dos seguintes documentos para o recebimento do prêmio:

I – Documentação de identificação oficial com a foto do(a) vencedor;

II – Número do PIS/PASEP/NIT do(a) vencedor(a).

6.8. A confirmação do pagamento está sujeita à liberação de recursos pelo Governo Federal. Os recursos são advindos de projeto de extensão financiado por emenda parlamentar.

7. Disposições finais

7.1. Ao efetuar sua inscrição, o participante aceitará todas as disposições deste regulamento. O não cumprimento de quaisquer das regras deste regulamento poderá causar, a critério de seus organizadores, a desclassificação das fotografias inscritas e, conseqüentemente, do respectivo participante.

7.2. Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

7.3. Qualquer dúvida sobre o concurso ou sobre o presente regulamento devem ser encaminhadas ao e-mail: fotografia@comunicacao.ufjf.br.

7.4. O ato de inscrição neste concurso implica na aceitação e na concordância com todos os itens deste regulamento.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Imagem Institucional.

Juiz de Fora, 23 de setembro de 2019.

Márcio de Oliveira Guerra
Diretor de Imagem Institucional